

DECRETO Nº 82 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05020.16.482.0025.5.002	4.4.90.51	000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.39	000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 114 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza à Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF, no ano de 2023, a aquisição de jazigos, conforme previsto no Art. 341 da Lei Municipal nº 11.468/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000232/2023-64,

Considerando a previsão do Artigo 341 da Lei Municipal nº 11.468/2011, que em caso de desistência do concessionário, o mesmo será reembolsado pela ACESF em percentual equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor do terreno;

Considerando o disposto no Decreto 507, de 09 de maio de 2022, que regulamenta o art. 341 da Lei citada no preâmbulo (7742824);

Considerando o critério da oportunidade e conveniência da administração pública e consoante com o planejamento orçamentário e financeiro da Autarquia, e

Considerando por fim, os requerimentos protocolados na Autarquia, de concessionários que solicitam a desistência da concessão onerosa à ACESF, mediante o reembolso de 60% (sessenta por cento) do valor do terreno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada à Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF, no ano de 2023, a aquisição de até 23 (vinte e três) jazigos dos concessionários que manifestaram e/ou vierem a manifestar interesse na desistência da concessão de terrenos nos cemitérios municipais, mediante reembolso, no limite do percentual de 60% (sessenta por cento) do valor atual dos terrenos, conforme previsto no Art. 341 da Lei Municipal nº 11.468/2011.

Art. 2º. A Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF disponibilizará recursos financeiros para aquisição de jazigos nos cemitérios abaixo relacionados:

LOCAL	QUANTIDADE MÁXIMA
Cemitério São Pedro	01
Cemitério Padre Anchieta	08
Cemitério São Paulo	03
Cemitério João XXIII	05
Cemitério Jardim da Saudade	04
Cemitério Distrital	02
TOTAL	23

Parágrafo único. A aquisição dos terrenos se dará a critério da ACESF, de acordo com a oportunidade e conveniência da administração, respeitados os limites estabelecidos no *caput*.

Art. 3º. Os requerimentos de desistência da concessão de terrenos nos cemitérios municipais e respectivo reembolso, deverão observar o previsto no Decreto nº 507, de 09 de maio de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina